



PORTARIA COREN-PI N.º 766, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 152/2023 que aprovou o regulamento dos procedimentos de vistorias técnicas e visitas institucionais do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Tesoureiro do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves Coren-PI nº 387.606-TE** e o Chefe de Gabinete, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes Coren-PI nº 393.385-ENF**, para realizarem visitas técnicas, nos dias **30, 31 de outubro** e nos dias **01 e 02 de novembro** do corrente ano, nas Instituições de Saúde das cidades descritas abaixo:

- Campo Maior – PI;
- Juazeiro do Piauí;
- Castelo do Piauí;
- São Miguel do Tapuio- PI;
- Buriti dos Montes;
- Assunção do Piauí;
- Altos -PI;
- São João da Serra – PI;
- Alto Longá – PI; e
- Beneditinos – PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, o Conselheiro e o Empregado Público designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF